



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA

OS ATOS OFICIAIS NO MUNDO DIGITAL

<http://diario.assis.sp.gov.br>

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Comunicação



Assinado de forma
digital por ADRIANO
LUIS ROMAGNOLI
PIRES:18927208846
Dados: 2017.04.17
16:46:28 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 2

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.207, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Estabelece normas para o processo de aquisição de bens e serviços no âmbito da administração municipal e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de garantir que os processos de compras sejam realizados de forma padronizada e otimizada, dentro dos limites legais existentes,

Considerando ser de relevante interesse público a regulamentação e o eficiente funcionamento dos mecanismos administrativos, em especial os relativos à aquisição de bens e serviços para a municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado que a partir desta data, todos os processos de aquisição de bens e serviços a serem realizados no âmbito da administração municipal, cujo valor seja acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) deverão ser obrigatoriamente autorizados pelo Senhor Secretário Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único - Os procedimentos administrativos serão realizados com observância aos termos previstos na Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Art. 2º - Eventuais dúvidas a respeito deste Decreto deverão ser esclarecidas junto aos Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de Abril de 2017.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.208, DE 17 DE ABRIL DE 2017

**Permite o uso de bem imóvel municipal,
pelo Sr. Cleiton Andrade da Silva e dá
outras providências.**

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica permitido ao Sr Cleiton Andrade da Silva, portador do RG nº 40.055.825-7 e do CPF nº 319.477.488.06 o uso do vestiário do Campo Homero Rabelo, localizado na Rua José Teixeira Sobrinho, nº 275 – Parque das Acácias, neste Município, de propriedade da Prefeitura Municipal de Assis.
- Art. 2º-** O imóvel ora permitido o uso deverá ser utilizado somente para guardar bolas, redes, cones, uniformes, entre outros materiais esportivos usados exclusivamente pelo Permissionário.
- Art. 3º-** Fica vedada ao Permissionário a cessão a terceiros do bem público descrito no artigo 1º a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º-** A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.
- Art. 5º-** O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- § 1º** No caso de revogação desta permissão o Permissionário deverá restituir o bem público, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda a cuidar do bem,
- § 2º** A revogação desta permissão não importa em direito do Permissionário à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.208, de 17 de abril de 2017.

.....fls.02

Art. 6º- A presente permissão de uso será formalizada mediante o respectivo termo.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 17 de abril de 2017.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

“MINUTA”

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2.017

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ASSIS e o Sr. CLEITON ANDRADE DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, o **Sr. CLEITON ANDRADE DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 40.055.825-7 e do CPF nº 319.477.488.06, adiante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, celebram entre si, nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e do Decreto Municipal nº 7.208, de 17 de abril de 2017, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, a título precário, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário e gratuito e intransferível à **PERMISSIONÁRIO**, de imóvel de propriedade da **PERMITENTE**, compreendendo o vestiário do campo Homero Rabelo, localizado na Rua José Teixeira Sobrinho, nº 275 – Parque das Acácias neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel assim permitido o uso destina-se para guardar bolas, redes, cones, uniformes, entre outros materiais esportivos do **PERMISSIONÁRIO**, o qual deverá ser utilizado somente pelo permissionário,

PARÁGRAFO ÚNICO – O **PERMISSIONÁRIO** não poderá ceder aquele espaço sob qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por ocasião da presente permissão, fica o **PERMISSIONÁRIO** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – Correrão por conta do **PERMISSIONÁRIO** as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica, necessárias à realização das atividades no imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – O **PERMISSIONÁRIO** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local, dos participantes e do público em geral, que utilizarem o espaço ora permitido o uso.

CLÁUSULA SÉTIMA – Será de exclusiva responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, qualquer dano ou incidente que ocorrer durante a realização de suas atividades,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta.....
envolvendo os participantes e o público em geral, eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - O PERMISSIONÁRIO se compromete a respeitar todos os regulamentos e normas atinentes à atividade desenvolvida, oriundos de qualquer esfera do Poder Público competente.

CLÁUSULA NONA – O PERMISSIONÁRIO poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Termo poderá:

- I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II- ser revogado pelo **PERMITENTE** por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CLEITON ANDRADE DA SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG

Nome: _____
RG



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 7

Leis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.303, DE 17 DE ABRIL DE 2017

Proj. de Lei nº 21/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a criação de um cargo de Farmacêutico no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta do Município de Assis, o cargo a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGO	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
Farmacêutico	40 J	A	50 H	001	150
	50 C	A	60 A		200

Art. 2º - O Quadro de Pessoal de Carreira, constando as alterações previstas no artigo 1º, passa a vigorar na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica modificada a jornada de trabalho mensal dos servidores pertencentes aos Quadros de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, na forma dos Anexos I a XI, que ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Abril de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 8



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	074	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	056	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 J	A	30 H	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	200	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	400	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	007	200
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	001	200
ARQUITETO	50 H	A	60 F	002	150
	60 A		60 J		200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	058	200
ASSISTENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	015	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	A	60 A	001	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J	A	50 H	019	200
	50 C	A	60 A		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	014	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	A	30 E	001	200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I	A	30 G	115	150
	30 C		40 A		200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	024	200
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	002	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20K	A	30 I	019	200
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	30 I	A	40 G	002	200
BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	003	200
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	007	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	002	200
DENTISTA	40 I	A	50 G	036	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	012	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	006	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	A	50 H	002	150
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	010	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	005	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 9



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ENCARREGADO DE SETOR	40 A	A	40 J	002	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	A	40 F	003	200
ENFERMEIRO	40 J		50 H		150
	50 C	A	60 A	035	200
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	A	60 D	012	200
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H		60 F		150
	60 A	A	60 J	002	200
ENGENHEIRO CIVIL	50 H		60 F		150
	60 A	A	60 J	007	200
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H		60 F		150
	60 A	A	60 J	001	200
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H		60 F		150
	60 A	A	60 J	001	200
FARMACÊUTICO	40 J		50 H		150
	50 C	A	60 A	008	200
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	025	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	006	150
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	008	150
INSPECTOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	007	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	010	200
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 20 HORAS	20 J	A	30 H	003	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 40 HORAS	30 H	A	40 F	003	200
MARCENEIRO	20 I	A	30 G	004	200
MECÂNICO	20 I	A	30 G	014	200
MÉDICO	50 D	A	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	012	200
MÉDICO VETERINÁRIO	40 J	A	50 H	002	150
MERENDEIRA	20 G	A	30 E	083	200
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	024	200
MOTORISTA	20 K	A	30 I	170	200
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	004	150
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 I	A	30 G	001	200
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	004	200
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA	30 I	A	40 G	007	200
OPERADOR DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS	30 A	A	30 J	018	200
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	30 I	A	40 G	008	200
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	30 I	A	40 G	008	200
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	30 I	A	40 G	005	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 10



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PADEIRO	30 A	A	30 J	002	200
PEDREIRO	20 I	A	30 G	037	200
PINTOR	20 I	A	30 G	019	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	A	60 D	003	150
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS	30 F	A	40 D	011	120
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	025	150
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	A	40 D	040	200
SERRALHEIRO	20 I	A	30 G	002	200
SOLDADOR	20 I	A	30 G	005	200
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	A	60 K	004	200
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	A	30 E	003	200
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	A	40 J	001	200
TÉCNICO DE RAIO-X	30 F	A	40 D	006	120
TELEFONISTA	20 K	A	30 I	014	150
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	A	50 H	003	150
TOPÓGRAFO	40 D	A	50 B	002	200
VIGIA	20 F	A	30 D	050	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 11



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	30 B	027	200
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	20 J	030	200
ASSESSOR DE GABINETE I	30 E	008	200
ASSESSOR DE GABINETE II	40 G	007	200
ASSESSOR DE GOVERNO	40 J	008	200
ASSESSOR JURÍDICO	50 C	006	150
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE	40 K	013	200
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E OBRAS	50 B	04	200
CONSELHEIRO TUTELAR	40 C	005	200
COORDENADOR DE PROGRAMAS	40 D	002	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 G	015	200
DIRETOR DE GABINETE	50 F	001	200
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	40 D	003	200
GERENTE DE DIVISÃO	40 D	015	200
GERENTE DE SETOR	30 E	025	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	003	150
SECRETARIO DE GABINETE I	30 G	020	200
SECRETARIO DE GABINETE II	40 D	011	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 12



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO III PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	200
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	200
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	10	200
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	200
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	02	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	33	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	57	200
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	40 K	01	200
COORDENADOR DE SAÚDE	40 K	07	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	75	200
ENCARREGADO DE SETOR PREVIDENCIÁRIO	40 A	01	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	31	200
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	06	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	02	200
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	200
GERENTE DE COMPRAS	40 C	02	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	200
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 13



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
COORDENADOR DE UNIDADE	40 D	A	50B	001	200
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 I	A	50 G	064	200
DIRETOR DE ESCOLA	50 C	A	60 A	047	200
DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50 C	A	60 A	004	200
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 A	A	40 J	243	200
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I- ENSINO FUNDAMENTAL I – 30 HORAS	30 J	A	40 H	250	150
PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – 30 HORAS – PEB II	40 D	A	50 B	021	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II– EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	045	150
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II – INGLÊS – 30 HORAS	40 D	A	50 B	022	150
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 HORAS	30 F	A	40 D	180	150
SUPERVISOR DE ENSINO	50 D	A	60 B	013	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 14



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	Padrão do cargo	08	a original
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	40 I	25	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 15



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO VI

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL	ATUAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	02	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30D	06	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	05	200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	02	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	01	200
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	01	200
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	01	200
MOTORISTA	20 K	A	30 I	03	200
PINTOR	20 I	A	30 G	01	200
TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	40 B	A	40 K	10	150

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 16



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO VII

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
		ATUAL	
ASSESSOR TÉCNICO	30 B	20	200
DIRETOR PRESIDENTE	50 K	01	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 G	01	200
GERENTE DE DIVISÃO	40 D	02	200
GERENTE DE SETOR	30 E	02	200
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	01	150

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 17



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO VIII

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO FUNÇÕES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
		ATUAL	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	01	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	03	200
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	200
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	03	200
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	04	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 18



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO IX

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL	ATUAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	01	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	04	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	05	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 D	A	30 B	05	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	01	200
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	13	120
MOTORISTA	20 K	A	30 I	02	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	A	40 A	01	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 19



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO X

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC QUADRO DE PESSOAL DE FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	03	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	01	200
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	01	200
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 20



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO XI

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
		ATUAL	
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	30 B	02	200
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	30 E	01	200
COORDENADOR DE SETOR	30 E	07	200
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 G	01	200
DIRETOR EXECUTIVO	50 K	01	200

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 21

Portarias



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 32.321/2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o servidor municipal **SAMUEL DOS SANTOS**, conta com 35 (trinta e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pela Prefeitura Municipal de Assis e INSS e com 66 (sessenta e seis) anos de idade;

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor requerendo aposentadoria por tempo de contribuição;

Considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 013/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria ao servidor;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **SAMUEL DOS SANTOS**, portador do RG nº 17.523.157-6, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 20-C, no cargo de Ajudante de Serviços, acrescido de 34,01% de Adicional por Tempo de Serviço e Sexta Parte, a partir de 03 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 32.322/2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **ROSIMEIRI VASQUES E SOUZA**, conta com 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pelo INSS e Prefeitura Municipal de Assis, e com 50 (cinquenta) anos de idade;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor;

Considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 017/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora **ROSIMEIRI VASQUES E SOUZA**, portadora do RG nº 16.268.310-8, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-K, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I – Ensino Fundamental – 30 horas, acrescido de 27,63% de Adicional por Tempo de Serviço, Sexta Parte, 10% de Promoção Horizontal e 10% de Promoção por Mérito, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de Abril de 2011, a partir de 01 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 32.323/2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **BERNADETE PIRES DO PRADO ANTUNES**, conta com 26 (vinte e seis) anos e 12 (doze) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pelo INSS e Prefeitura Municipal de Assis, e com 50 (cinquenta) anos de idade;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor;

Considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 018/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora **BERNADETE PIRES DO PRADO ANTUNES**, portadora do RG nº 17.523.955-1, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 40-C, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I – Ensino Fundamental – 30 Horas, acrescido de 27,63% de Adicional por Tempo de Serviço, Sexta Parte, 15% de Promoção Horizontal, 5% de Promoção por Mérito, 60% sobre incorporação de Assistente de Diretor de Escola e 40% sobre a incorporação de Vice Diretor de Escola, nos termos da Lei Complementar nº 08, de 12 de Junho de 2006, a partir de 01 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 32.324/2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **NEUZA EVANGELISTA**, conta com 29 (vinte e nove) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pelo INSS e Prefeitura Municipal de Assis, e com 50 (cinquenta) anos de idade;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor;

Considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 019/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora **NEUZA EVANGELISTA**, portadora do RG nº 17.380.366-0, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 40-D, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I – Ensino Fundamental – 30 Horas, acrescido de 27,63% de Adicional por Tempo de Serviço, Sexta Parte e 5% de Promoção Horizontal, nos termos da Lei nº 06, de 25 de Abril de 2.011, a partir de 01 de Abril de 2.017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 32.325/2.017

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a servidora municipal **MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, conta com 25 (vinte e cinco) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição conforme certidões expedidas pelo INSS e Prefeitura Municipal de Assis, e com 64 (sessenta e quatro) anos de idade;

Considerando a solicitação efetuada pela servidora requerendo aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor;

Considerando os documentos constantes no processo de aposentadoria nº 021/2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – Assisprev;

Considerando Parecer Jurídico exarado ao final do referido processo que deferiu pela concessão de aposentadoria à servidora;

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de Contribuição Especial de Professor, com proventos integrais à servidora **MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora do RG nº 12.151.850-4, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base na Referência 30-F, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I – Ensino Educação Infantil – 25 Horas, acrescido de 27,63% de Adicional de Tempo de Serviço, Sexta Parte, 10% de Promoção Horizontal e 5% de Promoção por Mérito, conforme Lei Complementar nº 06, de 25 de Abril de 2011, a partir de 01 de Abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Abril de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CARLOS SÉRGIO DIAS PAIÃO
Diretor Presidente - Assisprev



Atos Legislativos

Resolução



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 11 DE ABRIL DE 2.017

(Projeto de Resolução nº 03/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS A CELEBRAR A FILIAÇÃO COM A UVESP (UNIÃO DE VEREADORES E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Assis, filiada à UNIÃO DE VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO – UVESP, entidade representativa do Poder Legislativo Municipal do Estado de São Paulo, através de Termo de Adesão feito pela Presidência da Casa e assinatura do Termo de Filiação, conforme minuta em anexo.

Parágrafo Único. Através desta Filiação, a UVESP colocará a disposição desta Casa de Leis seus serviços e benefícios considerados necessários ao melhor desempenho das atribuições do Poder Legislativo.

Art. 2º O Termo de Filiação a ser firmado, tem observância da Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso XIII, com redação dada pela Lei nº 8.883/94.

Art. 3º A Câmara Municipal de Assis arcará com a despesa da filiação firmada com a União de Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, conforme estabelecido no Termo de Filiação.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no “caput” deste artigo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Assis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, 11 DE ABRIL DE 2017.

VALMIR DIONIZIO
Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 11 DE ABRIL DE 2017

(Projeto de Resolução nº 05/17, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 35, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam criadas, no Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Assis, 02 (duas) vagas de Assistente de Áudio e Vídeo, conforme Resolução nº 176/2014, alterada pela Resolução nº 192/2015.

Parágrafo único. O padrão de vencimentos, de conformidade com a Lei nº. 6.283/17, e a descrição das atribuições respectivas encontram-se estabelecidos nos anexos I e II, que ficam fazendo parte desta Resolução.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão a conta de verbas próprias estabelecidas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, 11 DE ABRIL DE 2017.


VALMIR DIONIZIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 28



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Grupo ocupacional – Apoio Técnico - Sigla: AT			
Cargos	Tabela de Base	Padrão	Vencimento atual Lei Mun.6283/17
Assistente de Áudio e Vídeo Ref. inicial 30F	40E	11	2.613,99
	40D	10	2.496,43
	40C	09	2.384,46
	40B	08	2.277,83
	40A	07	2.176,26
	30K	06	2.079,54
	30J	05	1.987,32
	30I	04	1.899,61
	30H	03	1.816,06
	30G	02	1.736,54
	30F	01	1.660,76

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

TÍTULO DO CARGO: Assistente de Áudio e Vídeo

PROVIMENTO: Efetivo

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 30F a 40E (AT01)

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

REQUISITOS BÁSICOS: Nível médio/técnico

MISSÃO DO CARGO: Executar serviços de vídeo-tape para gravação e/ou reprodução de imagens transmitidas.

RESPONSABILIDADES: Seleciona imagens e som e ordenando-as, segundo um roteiro numa fita de VT; opera ilha de edição por VT e uma unidade de controle de edição automática (editor) e outras fontes de imagem; realiza ajustes de nível de vídeo e áudio, durante gravações referida por um padrão; faz ajustes de nível de vídeo e áudio, durante gravações referida por um padrão; faz edição de programas e realiza cópias de programas; indexa fitas sob utilização para planilha de gravação e edição; dá pareceres relacionados com assuntos técnico ligados a função, caso necessário; encaminha pedidos de manutenção ao Diretor para as devidas providências; opera estação de edição não linear conhecendo os programas de edição mais usados; utiliza recursos de informática; executa outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente designadas pelo superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 30

Outros Atos

Diversos



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO (13/03/17)

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, compareceram perante a Banca de atribuição designada pela Srª Dulce de Andrade de Araujo, Secretária Municipal de Educação, presidida pela supervisora Loilda de Almeida, presidente da Comissão de Atribuição, e dos Supervisores: Emerson Rodrigues Santos, Luciana Zollner, Sara Celsa Domingues Cinto, Kênia Elizabeth Vaz, Ester Toshiko Doi, Nelma Viviane de Souza Silva, Stelamary A. Despincieri Laham, Sílvia Helena Brizzi e Graziela Cristina de Oliveira Holmo, obedecendo à Resolução SME nº 15/2016 com alterações da Resolução SME nº 19/2016, onde a Comissão acima elencada, realizou a atribuição, conforme o que segue:

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - 13/03/17

Class.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
36º	SILVIA CRISTINA BEGOSSO PIEDADE	7.599.589-X	FÊNIX	Projeto	M / T (40hs)	LIVRE	DESISTÊNCIA DE CECÍLIA TORQUETE BAZOTE	14/03/17

ATENDENDO COMUNICADO SME Nº 01/2017:
(REF. PROFS. TEMP. QUE PERDERAM CLASSES DEVIDO AO INGRESSO DE PROFS. EFETIVOS)

1 - TEMPORÁRIO PEB I – ENSINO INFANTIL - 13/03/17

Nº	NOME	RG	ESCOLA ATRIBUIDA	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
53º	ALINE MORENO DE SOUZA ALVES	44.656.448-5	O PEQUENO POLEGAR	MAT. II-D	TARDE	LIVRE	criação (Oficina)	20/03/17

2 - TEMPORÁRIO PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL - 13/03/17

Nº	NOME	RG	ESCOLA ATRIBUIDA	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
70º	ZENILDA TEODORO DE SOUZA	27.631.478-5	MARIA CLÉLIA O VALUIN	3º A	TARDE	LIVRE	OFICINA	14/03/17
105º	IRANI AP CALEGARI JUSTINIANO	17.021.141.	MAFALDA SALOTTI	5º A	TARDE	LIVRE	OFICINA	14/03/17
133º	GISELLE LABATE SCANHOLATO	43.433.901-5	ANGÉLICA AMORIM PEREIRA	3º C	TARDE	SUBST.	AFAST.S/VENCIMENTOS DE ANDREIA CAVINA	14/03/17
134º	ARIANE LUCIA JENSKE	40.747.647-7	HENRIQUE ZOLLNER	5º A	TARDE	LIVRE	DESISTÊNCIA DE CLAUDIA VALÉRIA FERNANDES	14/03/17



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 31

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) - 13/03/17

Class.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INICIO
25	ANDRELINA PEREIRA DE ALMEIDA BERGAMASCHI	23.605.009-6	PEQUENO POLEGAR	B II- B	INTEGRAL	LIVRE	criação	20/03/17
26	SANDRA APARECIDA DA SILVA LEITE	21.537.684-5	PEQUENO POLEGAR	B II- B	INTEGRAL	LIVRE	criação	20/03/17
27	ROSEMEIRE CHRISTANI DE FREITAS BRANDAO	22.032.099-8	O PEQUENO POLEGAR	B II- C	INTEGRAL	LIVRE	criação	20/03/17
28	IZAELMA DA SILVA CORDEIRO	32.674.687-0	O PEQUENO POLEGAR	B II- C	INTEGRAL	LIVRE	criação	20/03/17
29	MARIA APARECIDA AZEVEDO LEAO KITZMANN	24.139.375-9	EUNICE LIMA SILVEIRA	B II- AB	INTEGRAL	SUBST.	Afast. Roseli Zaffalon S. Leite na vice-direção	14/03/17
30	SILVIA REGIANE DACUNHA	3328589732	AUSENTE					
31	VALQUIRIA LETICIA EFFGEN	46.366.714-1	O PEQUENO POLEGAR	B II- C	INTEGRAL	LIVRE	criação	20/03/17

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA) - 13/03/17

CLASS.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSES/AULAS	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INICIO
37	MICHELI SIQUEIRA RIBEIRO	10.572.187-0	MARIA CLÉLIA A DE O. VALLIN	1ªA, 1ªB, 2ªB, 4ªB e 5ªA (=14 aulas)	MANHÃ	SUBST.	Afast. Antonio Marcos Nogueira no projeto CEU da S.M.de A.Social	14/03/17

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (ATRIB. CONF. CLASSIFICAÇÃO) - 13/03/17

CLASS.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSES/AULAS	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INICIO
43	PASQUALE RICARDO BECCGATO	12.151.452-3	AUSENTE					
44	MYLENE ANGELICA SEREZANI	17.918.569-X	MARIA CLÉLIA O. VALLIN	2ª A, 4ª A e 5ª B (=06 aulas)	MANHÃ	SUBST.	Afast. Antonio Marcos Nogueira no projeto CEU da S.M.de A.Social	14/03/17

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (20/03/17)

Aos vinete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, compareceram perante a Banca de atribuição designada pela Srª Dulce de Andrade de Araujo, Secretária Municipal de Educação, presidida pela supervisora Loilda de Almeida, presidente da Comissão de Atribuição, e dos Supervisores: Emerson Rodrigues Santos, Luciana Zollner, Sara Celsa Domingues Cinto, Kênia Elizabeth Vaz, Ester Toshiko Doi, Nelma Viviane de Souza Silva, Stelamary A. Despincieri Laham, Sílvia Helena Brizzi e Graziela Cristina de Oliveira Holmo, obedecendo à Resolução SME nº 15/2016 com alterações da Resolução SME nº 19/2016, onde a Comissão acima elencada, realizou a atribuição, conforme o que segue:

2

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI) - 20/03/17

Classif.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
32	ANA LETICIA DE CASTRO MICHELATO	13.251.245-0	MARIA ADILECTA M. RIBEIRO	B – I	INTEGRAL	LIVRE	--	21/03/17

PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA (20/03/17)

CLASS.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE/AULA	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INICIO
45	RICARDO NAZARENO NOGUEIRA ALVES	27.531.058	AUSENTE					
46	EDERSON S. RODRIGUES	40.746.125-5	AUSENTE					
47	AMANDA LINARES CAS AGRADE	46.506.780-3	AUSENTE					
48	CAMILA PARIZOTTO MONTEIRO	46.324.730-9	AUSENTE					
49	PRISCILA MAIA PRESTUPA	47.104.072-1	AUSENTE					
50	EUSANGELA VITORIN O FERNANDES	25.384.840-4	AUSENTE					
51	RAQUEL NUNES PIEMONTE	18.538.860-7	AUSENTE					
52	DEBORAH DE SOUZA MENDES BAHIS	48.148.692-6	AUSENTE					
53	MARIA APARECIDA DA SILVA	16.744.809-2	AUSENTE					
54	DIEGO FERNANDO ALVES DE LARA	40.994.372-1	AUSENTE					
55	CARLOS ANTUNES DO ROSARIO	21.916.607-9	AUSENTE					
56	RENAN ITALO RODRIGUES DIAS	46.149.858-3	PEQUENO POLEGAR	MAT. 2- D MAT. 2 –AD ETAPA1 -AB ETAPA2 –A = 12 aulas	TARDE (2) MANHA (2) TARDE (8)	Livre SUBST. LIVRE	Licença Maternidade Profa. Temp. Beatriz Desiró Entringer	21/03/17

ATA DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL (27/03/17)

Aos vinete e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, compareceram perante a Banca de atribuição designada pela Srª Dulce de Andrade de Araujo, Secretária Municipal de Educação, presidida pela supervisora Loilda de Almeida, presidente da Comissão de Atribuição, e dos Supervisores: Emerson Rodrigues Santos, Luciana Zollner, Sara Celsa Domingues Cinto, Kênia Elizabeth Vaz, Ester Toshiko Doi, Nelma Viviane de Souza Silva, Stelamary A. Despincieri Laham, Sílvia Helena Brizzi e Graziela Cristina de Oliveira Holmo, obedecendo à Resolução SME nº 15/2016 com alterações da Resolução SME nº 19/2016, onde a Comissão acima elencada, realizou a atribuição para – Professor de ENSINO FUNDAMENTAL, Jornada 30 horas, conforme o que segue:

3



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 32

ATENDENDO COMUNICADO SME Nº 01/2017 - TEMPORÁRIO – FUNDAMENTAL (27/03/17) (REF. PROFS. TEMP. QUE PERDERAM CLASSES DEVIDO AO INGRESSO DE PROFS. EFETIVOS)

Nº	NOME	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
16º	SUELI MEYER CAMARGO	16.544.368	JOSÉ SANTILLI	3º B	TARDE	SUBST.	Lic. Maternidade Profª Joana Couto de O. Ferrer	28/03/17
154º	JÉSSICA MASCARELI REIGATO	40.433.345	Mafalda Salotti	1º A	TARDE (OFICINA)	LIVRE	--	28/03/17

RELATÓRIO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (10/04/17)

Aos dez dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete, compareceram perante a Banca de atribuição designada pela Srª Dulce de Andrade de Araujo, Secretária Municipal de Educação, presidida pela supervisora Loilda de Almeida, presidente da Comissão de Atribuição, e dos Supervisores: Emerson Rodrigues Santos, Luciana Zollner, Sara Celsa Domingues Cinto, Kênia Elizabeth Vaz, Ester Toshiko Doi, Nelma Viviane de Souza Silva, Stelamary A. Despincieri Laham, Sílvia Helena Brizzi e Graziela Cristina de Oliveira Holmo, obedecendo à Resolução SME nº 15/2016 com alterações da Resolução SME nº 19/2016, onde a Comissão acima elencada realizou a Atribuição, conforme o que segue:

PROFESSOR DE ARTE - PEB II-ETI

Class.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	AULAS	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
24º	JOSE CARLOS DE GOES JUNIOR	15.814.478	MARIA CLÉLIA DE O. VALLIN	20 AULAS	TARDE	LIVRE	---	11/04/17

ATENDENDO COMUNICADO Nº 01/2017 - TEMPORÁRIO – PEB I-30HS / FUNDAMENTAL (10/04/17) (REF. PROFS. TEMP. QUE PERDERAM CLASSES DEVIDO AO INGRESSO DE PROFS. EFETIVOS)

Nº	NOME	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
29º	LUCIENE REGINA DE PAULO AFFONSO	27.084.338-3	DARCY RIBEIRO	3º A	MANHÃ	SUBST.	60 dias Lic. Saúde: Profa. Teresinha V.R.C.Zouccas	11/04/17
38º	ANTONIO HENRIQUE DE VITO ZOLLNER	40.942.322-1	LUCAS MENK	3º C	TARDE	LIVRE	Aposentadoria de Rosana Lourenço, conveniada (SEE/PMA)	11/04/17
170º	SOLANGE GALVÃO DE CASTRO ATADIA RADO	22.032.659-9	LUCAS MENK	2º A	TARDE	SUBST.	Afast. p/vice-direção Maria I. L. Sartori	11/04/17

TEMPORÁRIO PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA “COMPLEMENTAÇÃO DE JORNADA” (10/04/17)

Nº	NOME	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	AULAS	PERÍODO	SITUAÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
44º	MYLENE ANGÉLICA SEREZANI	17.918.569-X	JOÃO DE CASTRO JOÃO LUIZ G. RIBEIRO	4 AULAS 6 AULAS	TARDE TARDE	SUBST. LIVRE	LIC. MATERNIDADE Beatriz Desiró	11/04/17

4

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PEB II – ETI) – 10/04/17

Class.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	AULAS	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
13º	TANIA REGINA DE ASSIS	44.518.213-1						
14º	ERIKY YUKIE FUJIKURA	24.361.053-1						
15º	DIEGO HENRIQUE MESQUITA AZEVEDO	94.407.796	FIRMINO MARIA J. VALVERDE	6 AULAS 2 AULAS	Tarde	Livre	Desistência Prof. Júlio César N. Ribeiro	11/04/17

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEB II) – 10/04/17

Class.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
81	LEISE CECILIA DE OMENA	28.216.736	AUSENTE					
82	RENATA PALMA SANCHEZ	25.496.424-2	AUSENTE					
83	ANA PAULA DOMINGUES	45.444.149-6	AUSENTE					
84	EUETE EVANGELISTA DE ALMEIDA SIQUEIRA	18.347.302-4	AUSENTE					
85	DANIANE GONCALVES FERREIRA	33.234.711-4	AUSENTE					
86	CRISTIANE MORENO DE SOUZA COSTA	45.378.210-3	AUSENTE					
87	DANIELA CRISTINA SOARES	33.794.167	AUSENTE					
88	LUCIANA TALIAE	30.187.283-1	AUSENTE					
89	GILMARA GISELE DE O LIVEIRA BASSEGIO	43.100.182-0	AUSENTE					
90	RAQUEL MASCHIO DOS REIS	46.239.148-6	AUSENTE					
91	VIVIANE CRISTIANE DA COSTA LEITE	13.139.461-7	AUSENTE					
92	YARA GARCIA DE SOUZA	41.391.072-6	AUSENTE					
93	CARMEM JULIA DO CARMO	20.362.093-8	AUSENTE					
94	LUCIANA CRISTINA DIAZ LEME	29.425.136-4	AUSENTE					
95	MAJORIE VALERIO DIAZ DE OLIVEIRA	34.170.322-9	AUSENTE					
96	RAFAEL ANTONIO BON ESO LAGANA	84.543.357	AUSENTE					
97	ROSANE BORGES LINO	40.523.293-7	AUSENTE					
98	JOELMA APARECIDA DA SILVA PAES	16.740.269-9	O PEQUENO POLEGAR	MAT. 2-oficina	TARDE	LIVRE- CRIAÇÃO	--	11/04/17

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI-40hs) -- 10/04/17

Class.	PROFESSOR	RG	ESCOLA ATRIBUÍDA	CLASSE	PERÍODO	CONDIÇÃO	MOTIVO	INÍCIO
33	MARIA ISABEL GIL ALVARENGA	10.313.211-9	CORALY JUJUA	B II	INT.	SUBST.	Lic. Maternidade Profa. Paola F. Lérias	11/04/17

5



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 17 de Abril de 2017

Ano XVI - Edição Nº 2326

Página 33

RELATÓRIO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS "DESISTENTES" – MARCO//ABRIL – 2017

NOME	RG	ESCOLA	CLASSE/ AULAS	PERÍODO	MODALIDADE	DATA DA DESISTÊNCIA
MICHELE APARECIDA VASCONCELOS	40.669.305	JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ	MATERNAL 2 A	TARDE	EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/17
CLÁUDIA DOS SANTOS KLEIN	52.146.210-1	EUNICE LIMA SILVEIRA	PDI-40HS	INTEGRAL	EDUCAÇÃO INFANTIL	06/03/17
CLÁUDIA VALÉRIA FERNANDES	24.278.801-4	HENRIQUE ZOLLNER	5º ANO	TARDE	FUNDAMENTAL	09/03/17
SONIA MARIA PAITL URBANO	14.067.186-9	GUIOMAR NAMO DE MELLO	2º ANO B	TARDE	PEBI -30 HORAS	09/03/17
JOELMA DE OLIVEIRA LINO	45.696.696-1	MAFALDA SALOTTI	5º ANO A	TARDE	PEBI -30 HORAS	09/03/17
LARISSA BRANCO DE CAMPOS	40.918.526-7	MARIA CLÉLIA	3º ANO A	TARDE	PEBI -30 HORAS	10/03/17
JÚLIO CESAR MARCONDES MATTOS *	24.139.398-X	O PEQUENO POLEGAR	M II/ 1ª ETAPA A/1ª ETAPA B / 2ª ETAPA	TARDE	PEB II- EDUC. FÍSICA	13/03/17
MARIA RITA NOGUEIRA	17.652.072-7	EUNICE LIMA	1ª ETAPA A	TARDE	PEB I- 25 HORAS	15/03/17
DARLENE BONDEZAN DA SILVA	28.538.786-8	MAFALDA SALOTTI	1º ANO A	TARDE	PEBI -30 HORAS	23/03/17
CESAR AUGUSTO NUNES DE BRITO	24.927.277-5	JOÃO LUIZ	20 AULAS-PROJETO	TARDE	PEB II- EDUCAÇÃO FÍSICA	31/03/17
GLAUCO GUILHERME SIMILI	330.24937-X	MARIA CLÉLIA	20 AULAS	TARDE	PEB II - ARTE	03/04/17
JÚLIO CESAR NÓBIL RIBEIRO	48.602.675-9	MARIA JOSÉ VALVERDE	08 AULAS	TARDE	PEB II-EDUC. AMBIENTAL	06/04/17

* desistência parcial de aulas, permanece c/aulas em outra unidade escolar.

Assis, 12 de Abril de 2017

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação



ENDEREÇOS ÚTEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Endereço: Av. Rui Barbosa, 926
CEP: 19814-900
Telefone: (18) 3302-3300
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 17h30.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Secretária: Dulce de Andrade Araújo
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 740
CEP: 19807-130
Telefone: (18) 3302-4444
E-mail: secretariasme.pma@femanet.com.br
dulceandradearaujo@yahoo.com.br
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7h às 18h.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Secretário: Fabiano Morelli
Endereço: Rua Cândido Mota, 47
CEP: 19806-350
Telefone: (18) 3302-5555
Site: www.saude.assis.sp.gov.br
E-mail: semusa@saude.assis.sp.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8 às 12h e das 13:30 às 17:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Nadir Blefari
Endereço: Rua Benedito Spinardi, 613
CEP: 19800-030
Telefone: (18) 3323-2308/5724/6204
E-mail: gabinetesmas@assis.sp.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h30.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Secretário: Hélio Sussel
Endereço: Rua Orozimbo Leão de Carvalho, S/N, Parque Buracão
Telefones: (18) 3324-9395 / 3324-2556
E-mail: gab.meioambiente@assis.sp.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Secretário: Clovis Marcelino
Endereço: Rod. Raposo Tavares, KM 444
CEP: 19800-000
Telefone: (18) 3302-6666
E-mail: cms_marcelinosemplos@outlook.com
Horário de funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Secretário: Paulo Mattioli
Endereço: Parque de Exposições Jorge Alves de Oliveira, KM 446
Telefone: (18) 3321-2500
E-mail: industrialcomercio@assis.sp.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 7 às 11h e das 13h às 17h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Luciano Bergonso
Endereço: Av. Rui Barbosa, 926 - 2º andar
CEP: 19814-900
Telefone: (18) 3302-3300 - Ramal: 3329
E-mail: governo@assis.sp.gov.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretária: Marina Perini Antunes
Endereço: Av. Rui Barbosa, 926 - 2º andar
Telefones: (18) 3302-3300 - Ramal: 3329
E-mail: juridicopma@femanet.com.br
Horário de funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.